

Adoção de Percurso Formativo Próprio no Ensino Secundário

ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, confere aos alunos do ensino secundário a possibilidade de adoção de um percurso formativo próprio através de **permuta** e **substituição** de disciplinas, no respeito pelas componentes específica e científica de cada curso.

O presente documento concretiza, no **Agrupamento de Escolas de Pombal**, a execução dos princípios consagrados no referido Decreto-Lei, harmonizando e operacionalizando, dentro do respetivo quadro legislativo, as condições que possibilitam ao aluno a adoção de um percurso formativo próprio no ensino secundário, através de permuta e substituição de disciplinas.



A adoção de percurso formativo próprio no ensino secundário no âmbito dos cursos a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 4 do art.º 7º do referido normativo, designadamente cursos científico-humanísticos, cursos profissionais e cursos artísticos especializados, é regulada pelas Portarias: n.º 226-A/2018 de 7 de agosto, n.º 235-A/2018 de 23 de agosto e n.º 229-A/2018 de 14 de agosto, tomando como referência as matrizes curriculares-base, constantes dos anexos VI, VII, e VIII do supracitado Decreto-Lei.

2. PERCURSO FORMATIVO PRÓPRIO COM PERMUTA OU SUBSTITUIÇÃO DE DISCIPLINAS

2.1 Permutas | Cursos científico-humanísticos

1 — Nos cursos científico-humanísticos, a adoção de um percurso formativo próprio realiza -se nas seguintes condições:

- Permuta de uma das disciplinas bienais e ou de uma das disciplinas anuais da componente de formação específica por disciplina(s) correspondente(s) de um curso diferente do frequentado;
- Realização, obrigatória, de uma disciplina bienal e de uma disciplina anual da componente de formação específica da natureza do curso frequentado;
- Da permuta entre disciplinas, não pode resultar a frequência de disciplinas equivalentes, ou que abranjam parte dos mesmos conteúdos de outras disciplinas da mesma área do saber do plano curricular do seu curso.

2.2 Permutas | Ciências e Tecnologias

Ciências e Tecnologias		
Componentes de Formação	Disciplinas	Disciplinas de permuta
Geral	Português Língua Estrangeira I, II ou III Filosofia Educação Física	Não se aplica
Específica Trienal	Matemática A	
Específicas Bienais * A escolher duas disciplinas	Físico-química Biologia e Geologia Geometria Descritiva * Uma destas disciplinas é de escolha obrigatória	Economia A Geografia A História B Língua estrangeira II /III História da Cultura e das artes
Específicas Anuais * A escolher duas disciplinas	Biologia Física Química Geologia * Uma destas disciplinas é de escolha obrigatória	Aplicações Informáticas B Direito Economia C Filosofia A Geografia C Língua Estrangeira I, II ou III Materiais e Tecnologias Oficina das Artes Oficina de Multimédia Psicologia B Antropologia ou Sociologia

2.3 Permutas | Ciências Socioeconómicas

Ciências Socioeconómicas		
Componentes de Formação	Disciplinas	Disciplinas de permuta
Geral	Português Língua Estrangeira I, II ou III Filosofia Educação Física	Não se aplica
Específica Trienal	Matemática A	
Específicas Bienais * A escolher duas disciplinas	Economia Geografia A História B ^{a)} * Uma destas disciplinas é de escolha obrigatória	Físico-química Biologia e Geologia Geometria Descritiva Língua estrangeira II /III História da Cultura e das Artes ^{a)}
Específicas Anuais * A escolher duas disciplinas	Economia C Geografia C Sociologia * Uma destas disciplinas é de escolha obrigatória	Aplicações Informáticas B Biologia Direito Filosofia A Física Geologia Língua Estrangeira I, II ou III Materiais e Tecnologias Oficina de artes ou Oficina de Multimédia B Psicologia B Química Antropologia ou Sociologia

a) A permuta não pode realizar-se entre disciplinas homólogas

2.4 Permutas | Línguas e Humanidades

Línguas e Humanidades		
Componentes de Formação	Disciplinas	Disciplinas de permuta
Geral	Português Língua Estrangeira I, II ou III Filosofia Educação Física	Não se aplica
Específica Trienal	História A	
Específicas Bienais * A escolher duas disciplinas	Geografia A Latim A Língua estrangeira II /III Literatura Portuguesa Matemática Aplicada às Ciências Sociais ^{a)} * Uma destas disciplinas é de escolha obrigatória	Físico-química A Biologia e Geologia Geometria Descritiva Economia A Matemática B ^{a)}
Específicas Anuais * A escolher duas disciplinas	Filosofia A Geografia C Latim B Língua Estrangeira Literatura de Língua Portuguesa Psicologia B Sociologia * Uma destas disciplinas é de escolha obrigatória	Antropologia Aplicações Informáticas Biologia Direito Economia C Física Geologia Materiais e Tecnologias Oficinas de Artes Oficina de Multimédia Química

a) A permuta não pode realizar-se entre disciplinas homólogas

2.5 Permutas | Artes Visuais

Artes Visuais		
Componentes de Formação	Disciplinas	Disciplinas de permuta
Geral	Português Língua Estrangeira I, II ou III Filosofia Educação Física	Não se aplica
Específica Trienal	Desenho A	
Específicas Bienais * A escolher duas disciplinas	Geometria Descritiva Matemática B ^{a)} História da Cultura e das Artes ^{a)} * Uma destas disciplinas é de escolha obrigatória	Físico-química Biologia e Geologia Economia A Geografia A História B ^{a)} Língua estrangeira II /III Matemática Aplicada às Ciências Sociais ^{a)}
Específicas Anuais * A escolher duas disciplinas	Oficina de Artes Oficina Multimédia Materiais e Tecnologias * Uma destas disciplinas é de escolha obrigatória	Aplicações Informáticas B Biologia ou Química Direito Economia C Filosofia A Física Geografia C Geologia Língua Estrangeira I, II ou III Psicologia B Antropologia ou Sociologia

2.6 Substituição | Cursos Profissionais

1 — Na prossecução do desenvolvimento de maior flexibilidade nos planos curriculares é garantida, aos alunos dos cursos profissionais, a possibilidade de adoção de um percurso formativo próprio através da substituição de disciplinas da componente de formação científica por disciplinas que apresentem afinidades e tenham uma carga horária igual ou superior ou que, para além disso, permitam alargar o espectro de aprendizagens noutra área.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior é permitida a substituição de uma das disciplinas da componente de formação científica, através da aplicação da tabela constante do anexo II da Portaria nº 235-A/2018 de 23 de agosto, por:

- a) Disciplina correspondente dos cursos artísticos especializados;
- b) Disciplina da formação específica dos cursos científico -humanísticos.

Cursos Profissionais		
Componente de Formação Científica	Componente de Formação de Curso Artístico Especializado	Componente de formação dos Cursos Científico-Humanísticos
Biologia (150h) Biologia (100h) Biologia e Geologia	----- ----- -----	Biologia e Geologia (Bienal) Biologia (Anual) ou Biologia e Geologia (Bienal) Biologia e Geologia (Bienal)
Economia	-----	Economia A (Bienal)
Física (100h) Física (200/150h) Física e Química (200/150/100h) Química (100h) Química (200/150h)	----- ----- ----- ----- -----	Física (Anual) ou Física e Química (Bienal) Física e Química (Bienal) Física e Química (Bienal) Química (Anual) ou Física e Química (Bienal) Física e Química (Bienal)
Geografia (300/200h)	-----	Geografia (Bienal)
Geometria Descritiva	Geometria Descritiva A	Geometria Descritiva A (Bienal)
História da Cultura e das Artes	História da Cultura e das Artes	História da Cultura e das Artes (Bienal) ou História A (Trienal)
Matemática (300/200h)	-----	Matemática A (Trienal) ou Matemática B (Bienal)
Psicologia (100h)	-----	Psicologia B (Anual)
Sociologia (100h)	-----	Sociologia (Anual)
Teoria da Análise Musical	Análise e Técnicas de Composição	-----

2.7 Substituição | Cursos Artísticos Especializados

1 — Na prossecução do desenvolvimento de maior flexibilidade nas matrizes curriculares-base dos cursos secundários de Dança, de Música, de Canto e de Canto Gregoriano é garantida aos alunos a possibilidade de adoção de um percurso formativo próprio.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior é permitida a substituição de uma das disciplinas da componente de formação científica, através da aplicação da tabela constante do anexo VII da Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto, por:

- a) Disciplina correspondente dos cursos profissionais;
- b) Disciplina da formação específica dos cursos científico – humanísticos.

Cursos Artísticos		
Componente de Formação Científica	Componente de Formação de Curso Profissional	Componente de formação dos Cursos Científico-Humanísticos
Análise e Técnicas de Comunicação	Teoria e Análise Musical	-----
Geometria descritiva A	Geometria Descritiva	Geometria descritiva A (Bienal)
Geometria Descritiva B	-----	Geometria descritiva A (Bienal)
História da cultura e das artes	História da cultura e das artes	História A História da cultura e das artes (Bienal)
Matemática	Matemática (300/200)	Matemática A (Trienal) Matemática B (Bienal)

2.8 Procedimentos | Permuta e Substituição de disciplinas

As regras e procedimentos relativos à **permuta ou substituição de disciplinas** encontram-se regulamentados nas respetivas portarias.

2.8.1 Permuta

A adoção de um percurso formativo próprio, através da permuta de disciplinas, é feita mediante requerimento do encarregado de educação ou do aluno, quando maior de idade, ao diretor da escola, devendo ser garantido o acesso a toda a informação relevante, designadamente as condições de conclusão e de prosseguimento de estudos. A permuta de disciplinas é realizada:

- Na matrícula para a frequência do 10.º ano de escolaridade, na disciplina bienal, ou na sua renovação para frequência do 12.º ano de escolaridade, na disciplina anual;
- Até ao 5.º dia útil do 2.º período dos referidos anos de escolaridade.

2.8.2 Substituição

Nos cursos artísticos especializados e nos cursos profissionais, a substituição de disciplinas é realizada aquando da inscrição para a frequência do 10.º ano de escolaridade ou até ao 5.º dia útil do 2.º período.

2.8.3 Condições: Permuta | substituição

Não obstante as regras e procedimentos enunciados nos pontos anteriores, a adoção de um percurso formativo próprio, através da permuta ou da substituição de disciplinas, implica a expressa vontade do encarregado de educação ou do aluno, quando maior de idade, (formalizada em documento para o efeito a quando da matrícula ou renovação), **de incluir no plano de estudos disciplinas de um outro plano de estudos.**

Nestes termos fica o aluno sujeito às condições que seguidamente se enunciam:

- Não acompanhar a turma de origem;
- O horário da turma fica condicionado à diversidade da oferta;

3. A possibilidade de alteração da permuta /substituição solicitada no ato da matrícula, estará sujeita à existência de vaga e à sua exequibilidade, apesar de contemplada no diploma legal.

2.9 Disposição Comum | Reforço

O reforço decorrente da permeabilidade ocorre quando uma disciplina é substituída por outra de carga horária superior, pelo que independentemente do número de alunos pode a escola oferecer qualquer permuta em termos da disciplina escolhida, desde que essa disciplina exista no leque de oferta da escola.

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Direção ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Aprovado na reunião do conselho pedagógico de 21 de abril de 2020.

O Diretor

Fernando Augusto Quaresma Mota